



## **Coordenadoria das Associações Orquídeas do Brasil**

Fundada em 22/06/1969 - CNPJ 56.402.126/0001-47 – Rio Claro – SP

Secretaria e Tesouraria: Avenida 9, nº350, Bairro Ajapi.

Rio Claro – SP CEP 13508-526

Fone: (19) 3539-1551

E-mail: [secretaria@caob.com.br](mailto:secretaria@caob.com.br)

[presidencia@caob.com.br](mailto:presidencia@caob.com.br)

### **PORTARIA INTERNA CAOB 02/2019**

O Presidente da Coordenadoria das Associações Orquídeas do Brasil – CAOB, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo Estatuto Social da entidade, no ensejo de dar um tratamento impessoal aos pedidos de entidades orquídeas, de virem a fazer parte do quadro associativo da CAOB, estabelece as regras abaixo a serem cumpridas na sua totalidade pelos interessados.

- 1) Apresentação de pedido formal de filiação, com o compromisso explícito de aceitar e cumprir integralmente os dispositivos do Estatuto, do Regimento Interno, das normas e portarias da CAOB. Esse documento deve ser apresentado em papel timbrado da entidade interessada em ingressar na CAOB, datado e assinado pelo atual presidente, com firma reconhecida, acompanhado de cópia da ATA de Assembleia Geral onde o pedido de filiação tenha sido apreciado e aprovado por maioria absoluta dos seus associados, com o nome legível e assinatura de todos os presentes a tal assembleia.
- 2) Dados cadastrais da entidade: Nome da Entidade, Endereço completo, presidente, email, telefones, cópia do CNPJ.
- 3) Lista completa com os nomes, CPF, telefone, e-mail, e endereços de todos os atuais associados da entidade interessada na filiação.
- 4) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório.
- 5) Cópia da Ata da última eleição da entidade registrada em cartório.
- 6) Declaração, em papel timbrado da entidade, assinado pelo presidente, com firma reconhecida, informando que a entidade não faz parte de nenhuma outra entidade congênere à CAOB.
- 7) Apresentação de cartas, assinadas pelos respectivos presidentes de duas entidades associadas da CAOB, em pleno gozo de seus direitos associativos, com firma reconhecida, apresentando e propondo a filiação da entidade apresentada.
- 8) Os documentos deverão ser apresentados ao presidente da CAOB a quem caberá exclusivamente a prerrogativa de analisar a documentação e manifestar-se pelo aceite ou não do pedido.

Rio Claro, 10 de janeiro de 2019

**Rubens Zanollo Junior – Presidente da CAOB**